

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 814, DE 2017**

Altera a Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, que dispõe sobre os serviços de energia elétrica nos Sistemas Isolados, e a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, que dispõe sobre a expansão da oferta de energia elétrica emergencial, recomposição tarifária extraordinária, cria o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfa e a Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e dispõe sobre a universalização do serviço público de energia elétrica.

**EMENDA Nº**

Acrescente-se, onde couber, artigo com a seguinte redação:

Art. Em caso de transferência de controle acionário da Eletrobrás para iniciativa privada, o controle administrativo do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – Cepel deverá ser transferido para o Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, sendo assegurada a preservação de todo seu patrimônio e de toda sua estrutura de recursos humanos.



## JUSTIFICAÇÃO

Instituído em 21 de janeiro de 1974, o Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – CEPEL constituiu-se como importante ferramenta para o desenvolvimento da pesquisa aplicada em sistemas e equipamento elétricos, visando à concepção e ao fornecimento de soluções tecnológicas voltadas à geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica no Brasil.

Nos dias atuais, o Cepel presta apoio técnico a diversas iniciativas de Governo, como as voltadas à universalização do acesso à energia elétrica, à eficiência energética e ao desenvolvimento sustentável do país, além de participar de fóruns internacionais, como a Plataforma Internacional de Tecnologias de Baixo Carbono e o Mapa de Rotas Tecnológicas em Hidroeletricidade, implementados pela Agência Internacional de Energia (AIE). Integra, inclusive, a Iniciativa de Desenvolvimento Sustentável de Hidroeletricidade, liderada pelo Brasil no Fórum Ministerial de Energia Limpa, e a Iniciativa das Nações Unidas em Energia Sustentável para Todos.

Nesse sentido, a presente emenda propõe preservar o pleno funcionamento da Cepel, transferindo seu controle administrativo para o Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, assegurando a preservação de todo seu patrimônio e sua estrutura de recursos humanos..

Por todas essas, contamos com o apoio dos colegas parlamentares para aprovação desta emenda.

Sala da Comissão, em            de            de 2018.

Deputado **DANILO CABRAL**  
PSB/PE



CD/18306.41027-00